

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 180/2019**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 180/2019, CELEBRADO EM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO/TO, E A EMPRESA ICAP- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.818/0001-28, com sede na Rua Anselmo Souza, nº 12, Centro, Barra do Ouro - TO, CEP: 77765-000, na cidade de Barra do Ouro - TO, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **NÉLIDA VASCONCELOS MIRANDA CAVALCANTE**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 312.444 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 864.822.541-87, residente e domiciliado em Barra do Ouro/TO, denominado **CONTRATANTE**, formaliza por este ato, a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2019, firmado com a empresa **ICAP- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA, CNPJ nº**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.573.459/0001-96, com sede na qd. 108 sul, Alameda 135/nº, lote 75, casa 02, Plano Diretor Sul, Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77.020-116, neste ato representado pelo seu Representante Legal o Senhor **ALIONAR DE SOUZA GAMA**, brasileiro, empresário, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 857.053.228-87, residente na cidade de Palmas/TO, denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento, a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2019, oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº 762/2019, Tomada de Preços nº 002/2019, que continha em seu bojo a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de planejamento, organização, preparação e realização de concurso público de prova objetivas, de caráter eliminatório e classificatório para provimento de cargos no quadro permanente de servidores do município de Barra do Ouro - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão contratual é feita de forma amigável, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual é a conveniência da Administração Pública, haja vista que a equipe técnica do Município, após realizar a atualização dos dados para retomada do Concurso, concluiu pela inviabilidade, especialmente, considerando o estudo de impacto financeiro, o qual constatou que resultaria no descumprimento dos limites prudenciais de gasto com pessoal previsto da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Barra do Ouro - TO, 02 de agosto de 2023.



SIGNATÁRIOS: Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante, Prefeita Municipal, Contratante e Aliomnar de Souza Gama, Representante Legal, Contratado.